

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.314, de 2003

"Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para acrescentar artigo assegurando aos seringueiros aposentados e aos pensionistas e seus dependentes, o direito ao recebimento da gratificação natalina."

Autor: Deputado Josué Bengtson

Relator: Deputado Antonio Cambraia

EMENDA DO RELATOR Nº 1

O artigo 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1314, de 2003, aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, passa a ter a seguinte relação:

.....

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no segundo ano subsequente ao ano de sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ANTONIO CAMBRAIA
Relator